



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Of. nº856/2022

Mococa, 22 de setembro de 2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da "Comida di Buteco", e sua inclusão no Calendário Oficial Cultural de Mococa.

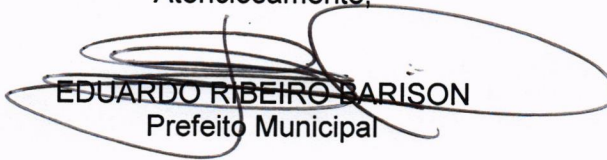
A iniciativa tem o objetivo de provocar uma agenda de atividades e ações ligadas à gastronomia regional e a abertura de novos mercados para os produtos e da região, incrementando o emprego, a renda, a economia, a valorização dos artistas locais, a consolidação da gastronomia típica de botecos e o incentivo ao turismo.

A cidade de Mococa tem forte ligação com a alimentação e turismo, com possibilidades de ser a vitrine da cultura alimentar regional, além de abrigar iniciativas inovadoras que só agregam valor à rica gastronomia sertaneja.

Por estas razões, espera-se que o presente Projeto de Lei seja aprovado com a brevidade que requer.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
2007	23.09.22	<i>d</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

139
PROJETO DE LEI Nº DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Semana Municipal da "Comida di Buteco", no Município de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia ____ de ____ de 2022, aprovou Projeto de Lei nº ____ /2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial Cultural de Mococa o evento denominado "Semana Municipal da Comida di Buteco", que acontecerá preferencialmente nos meses de maio e setembro de cada ano.

Art. 2º. A "Semana Municipal da Comida di Buteco" tem como finalidades:

I - Provocar uma agenda de atividades culturais, ações ligadas à gastronomia regional e a abertura de novos mercados para os produtos da região;

II - A promoção de emprego e renda;

III - O incentivo à economia local;

IV – O incentivo e valorização dos artistas locais;

V – A consolidação da gastronomia típica de botecos;

VI – O incentivo ao turismo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

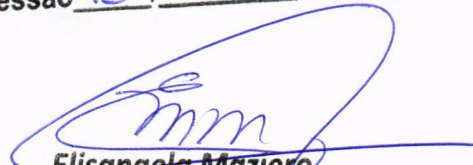


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.


Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 14 vot.
Sessão 19 / 10 / 20 22.


Elisangela Maziero
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 18 de outubro de 2022.

OFÍCIO Nº 183/2022/CMM/GAB

Aos Vereadores
Câmara Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 26
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Convocação de sessão extraordinária

Senhores Vereadores,

Conforme disposição do art. 177, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoco duas sessões extraordinárias para discussão e deliberação dos projetos:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Fixa valor do Piso Salarial profissional do Magistério da Educação Básica, no âmbito do Município de Mococa.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Revoga o Artigo 48 da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992.

3. PROJETO DE LEI Nº 139/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Institui a Semana Municipal da "Comida di Buteco", no Município de Mococa.

4. PROJETO DE LEI Nº 144/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências. **(Referente a recurso proveniente de Emenda Parlamentar no 202281000306 - Deputado Federal Guiga Peixoto, no valor de R\$ 50.000,00, para o Lar dos Velinhos Dr. Adolpho Barretto.)**

A primeira sessão extraordinária será às 18h00 de quarta-feira, 19 de outubro de 2022, e a segunda será realizada em segunda, no Plenário da Câmara Municipal de Mococa.

Aguardo a presença de todos os Nobres colegas.

A íntegra dos projetos será disponibilizada em anexo a este ofício de convocação, por meio de aplicativo de mensagens, em consonância com o regimento regimental.

Ateneiosamente,


ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 140/2022
PROJETO DE LEI Nº 139/2022

*Institui a Semana Municipal da “Comida di Buteco”, no
Município de Mococa.*

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial Cultural de Mococa o evento denominado “Semana Municipal da comida di Buteco”, que acontecerá preferencialmente nos meses de maio e setembro de cada ano.

Art. 2º A “Semana Municipal da Comida di Buteco”, tem como finalidades:

- I - Provocar uma agenda de atividades culturais ligadas à gastronomia regional e a abertura de novos mercados para os produtos da região;
- II - A promoção de emprego e renda;
- III - O incentivo à economia local;
- IV - O incentivo e valorização dos artistas locais;
- V - A consolidação da gastronomia típica de botecos;
- VI - O incentivo ao turismo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de outubro de 2022.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 140/2022
PROJETO DE LEI Nº 139/2022

CLAYTON DIVINO BOCH

1º secretário

PRISCILA GONÇALVES

2ª secretária